

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
nº 2085 de 14/09/12

DECRETO Nº. 15.128/12  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.391.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2110	Auxílio Moradia Emergencial	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	1.391.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.1061	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-449051	Obras e Instalações	311.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	1.080.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Erica Silva Peña  
Resp. Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Peña  
Assessora Técnico Legislativa